vinetur

Inglaterra reduz em 2027 as taxas comerciais para imóveis elegíveis dos setores da hotelaria, do retalho e do lazer

Os multiplicadores revistos descem 0,2 pence por libra de valor tributável, reduzindo ligeiramente a fatura fiscal dos imóveis elegíveis com valor inferior a £500,000

segunda-feira, 16 de novembro de 2026



Inglaterra reduziu os multiplicadores das taxas comerciais que serão aplicados, a partir de 1 de abril de 2027, aos imóveis elegíveis dos setores da hotelaria, do retalho e do lazer. A descida é de 0,2 pence por libra de valor tributável face aos valores anteriormente anunciados no orçamento.

A alteração foi comunicada pelo Ministério da Habitação, das Comunidades e da Administração Local na Circular 8/2026, datada de 28 de outubro e atualizada a 30 de outubro, em orientações enviadas às autoridades locais inglesas para o ano fiscal de 2027-2028. As taxas comerciais são o principal imposto sobre imóveis não residenciais em Inglaterra, e o multiplicador é o valor utilizado para calcular o encargo com base no valor tributável de um imóvel.

Com a correção, o multiplicador reduzido para os imóveis elegíveis será de 39,5 pence, em vez de 39,7 pence. O multiplicador setorial normal para os imóveis elegíveis será de 44,5 pence, em vez de 44,7 pence. Assim, a diferença entre as taxas específicas do setor e os multiplicadores gerais aumenta de 5 para 5,2 pence.

Os valores revistos aplicam-se a imóveis elegíveis em Inglaterra utilizados para hotelaria, retalho e lazer, desde que tenham um valor tributável inferior a £500,000. Para as empresas destes setores, a alteração significa uma fatura fiscal ligeiramente inferior à que se previa com base nos valores anteriores do orçamento.

O impacto em cada empresa dependerá do valor tributável das suas instalações e de quaisquer outros benefícios fiscais ou isenções aplicáveis. Um imóvel com um valor tributável mais elevado dentro do intervalo elegível terá uma poupança monetária superior devido ao multiplicador mais baixo do que um imóvel de menor dimensão, mas o aviso do Governo não discrimina as poupanças por tipo de empresa ou escalão de valor do imóvel.

A consultora Ryan estima que a correção proporcionará cerca de £33 milhões por ano em benefícios fiscais adicionais ao conjunto dos imóveis elegíveis dos setores da hotelaria, do retalho e do lazer. A estimativa, divulgada pelo The Hospitality Tribune a 13 de novembro, não discrimina a parcela do total que caberia especificamente às empresas de hotelaria.

A notícia de 13 de novembro chamou a atenção para uma alteração que já tinha sido documentada na circular oficial. Para os operadores de pubs, restaurantes, hotéis, cafés e outros negócios com contacto direto com os clientes, o ajustamento é modesto por cada libra de valor tributável, mas é relevante porque as taxas comerciais continuam a representar um importante custo fixo para muitas empresas com instalações físicas.

A atualização também fornece às autarquias valores mais definitivos para preparar a faturação do novo ano financeiro. Como as taxas comerciais são administradas localmente, mas definidas no âmbito de um quadro nacional, mesmo pequenas revisões do multiplicador afetam o cálculo dos encargos pelas autoridades para um grande número de imóveis.

A correção surge numa altura em que as empresas da hotelaria e de outros setores do comércio de rua continuam a acompanhar de perto os impostos sobre imóveis. Na prática, os multiplicadores mais baixos não alteram a estrutura do imposto, mas reduzem ligeiramente o encargo dos imóveis elegíveis em Inglaterra a partir do início do ano de tributação de 2027-2028.